



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão de Dimensionamento e Recrutamento de Pessoal

ERRATA DA ATA Nº 02/2026

Referente à Ata nº 02/2026, onde consta imprecisão na redação, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:

“Na sequência, foi reiterado o *entendimento institucional* previamente estabelecido entre a CPPD e a CDRP.”

Leia-se:

“Na sequência, foi reiterado o *acordo* previamente estabelecido entre os membros desta comissão.”

Justificativa:

A expressão “*entendimento institucional*” foi empregada de forma inadequada, por não refletir com exatidão a natureza do ajuste realizado. Esclarece-se que não houve formalização em âmbito institucional, tratando-se, na realidade, de acordo estabelecido entre os membros da CDRP.

Foi debatida a forma de tratamento a ser adotada pela Comissão em relação à destinação de vagas decorrentes de movimentações de servidores docentes, tais como remoção e permuta. Após discussão entre os membros, estabeleceu-se, por consenso, que, nesses casos, a Comissão adotará como referência a manutenção da vaga na área de origem do servidor, como medida de caráter orientativo.

Tal encaminhamento não se configura como entendimento institucional, tampouco possui caráter deliberativo, tratando-se de um procedimento interno da Comissão, com o objetivo de resguardar a autonomia dos servidores envolvidos nos processos de movimentação, evitando eventuais situações de constrangimento ou interferência indevida por parte de terceiros.

Ressalta-se que a Comissão possui natureza exclusivamente consultiva, cabendo ao Concamp a decisão final quanto à destinação das vagas, sempre considerando o interesse público e as necessidades institucionais.

Destaca-se, ainda, que, nos casos de vacância, a destinação da vaga permanece sujeita à análise específica, podendo ser revista conforme as demandas institucionais, não se aplicando, portanto, o mesmo encaminhamento adotado para remoção e permuta.

Por fim, registra-se que a atuação da Comissão tem como princípio a busca pelo equilíbrio institucional e a harmonização das relações de trabalho, visando contribuir para o bom funcionamento da instituição como um todo, sem favorecimento de áreas ou interesses específicos.

Thiago Eduardo Rieck

Presidente da CDRP

Portaria CBGO/IFRS N° 21, de 26 de fevereiro de 2026

Karine Pertile

Representante da CPPD

Portaria CBGO/IFRS N° 21, de 26 de fevereiro de 2026

Maurício Baggio

Representante da CGP

Portaria CBGO/IFRS N° 21, de 26 de fevereiro de 2026